



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL CONVOCATÓRIO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de Autoridade Competente para este ato, torna público o PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 062/2023 do Processo Licitatório nº 125/2023 - Pregão Eletrônico nº 038/2023, tendo como objeto a futura Contratação de empresa para locação de 01 Tomógrafo Multislice de no mínimo 16 canais, destinado a atender as demandas do Hospital Municipal, considerando a manifestação da Área Técnica do Hospital Municipal, bem como a recomendação da Assessoria Jurídica do Município.

ADENDO:

1. O objetivo deste Adendo visa esclarecer e informar aos licitantes interessados as diretrizes complementares para execução do objeto, conforme descrição abaixo:

- A) Sobre a instalação do tomógrafo, esclarecemos que o Edital trata do processo de locação, enquanto a instalação e o funcionamento estão sob a regulação das normativas da RDC 611/22. A fase de instalação ocorrerá após a definição da licitante vencedora, seguindo todas as diretrizes arquitetônicas e de engenharia necessárias, sendo de responsabilidade da contratada o fornecimento de energia suficiente para funcionamento do aparelho;
- B) Quanto ao prazo de 15 dias para instalação, esclarecemos que este se refere à instalação propriamente dita, após a conclusão das adaptações arquitetônicas e de engenharia. Ressaltamos que o prazo pode ser ajustado, mas não ultrapassará 30 dias, garantindo a necessária celeridade;
- C) Destacamos que o objeto da licitação é a locação de um tomógrafo multislice de no mínimo 16 canais, não envolvendo credenciamento médico radiologista, pax e/ou empresas de telerradiologia;
- D) Em relação aos exames ilimitados, a referência é ao funcionamento contínuo do tomógrafo, atendendo às demandas incessantes de uma unidade hospitalar, diferenciando-se de uma livre demanda;
- E) Sobre o custeio do médico responsável técnico, esclarecemos que este não está incluído no escopo deste edital, sendo necessário apenas para o funcionamento do tomógrafo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

- F) Quanto ao questionamento sobre a utilização, volume e fornecimento de contraste, reforçamos que a responsabilidade pelos insumos, incluindo contraste, é da licitante vencedora, sendo cruciais para o funcionamento adequado do equipamento;
- G) Quanto à aquisição de contraste, o foco do edital é a locação de equipamentos, abrangendo, entre outros, a bomba injetora. A utilização desse insumo ocorrerá em exames específicos para determinados pacientes, sendo a decisão pautada por critérios médicos. Importante destacar que esta licitação não aborda os critérios específicos dos exames, concentrando-se exclusivamente na locação de equipamentos. Ressaltando que o foco desta licitação é assegurar a aquisição de equipamento novo de primeiro uso, seguro e de alta qualidade, garantindo seu pleno funcionamento. A decisão sobre a inclusão ou não de contrastes nos exames dependerá das diretrizes estabelecidas pelos profissionais médicos responsáveis, aspectos que estão fora do escopo deste edital;
- H) Sobre a clareza do termo "tomógrafo para locação novo", consideramos a sugestão de alteração para: o equipamento proposto deve ser novo e/ou seminovo, estando em perfeitas condições de uso, caso contrário não serão aceitos;
- I) **Quanto à especificação do Objeto (Anexo I – Termo de Referência – Item 1.1), será considerado:** “Prestação de serviço de locação de 01 (um) aparelho tomógrafo novo ou seminovo, com capacidade multislice de no mínimo 16 canais, acompanhado de seus acessórios (suporte para tórax, crânio e coluna). Inclui manutenção preventiva mensal e corretiva (remota e presencial), bem como fornecimento de materiais para a adequação da sala, conforme especificações do aparelho da empresa vencedora da licitação, em conformidade com os termos estabelecidos na RDC 611/22”;
- J) O prazo pode ser ajustado, contudo, não excederá 30 (trinta) dias, garantindo a celeridade requerida;
- K) Incluir que o equipamento proposto deve ser novo e/ou seminovo contendo no mínimo 16 canais, estando estes em perfeitas condições de uso, caso contrário o equipamento não será aceito;
- L) Antes da instalação a empresa vencedora deverá enviar um técnico para avaliar o espaço para caso haja necessidade fazer as adequações necessárias seguindo RDC 611/22;
- M) A contratada deverá informar um preposto com telefone e e-mail disponível para atendimento 24 horas por dia, para solução de problemas decorridos da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

operacionalização dos equipamentos dos equipamentos, inclusive quanto à manutenção corretiva e preventiva;

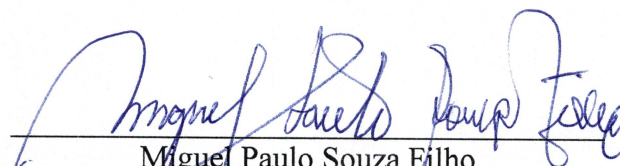
- N) A contratada terá prazo de 1 (uma) hora para responder o chamado feito por telefone ou e-mail com emissão de protocolos ou número de ordem de serviço;
- O) A contratada terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para solucionar o problema ou defeito. Caso o problema ou defeito não seja corrigido a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias para substituir o equipamento defeituoso por outro novo ou seminovo com características iguais obedecendo os critérios do termo de referências, sem nenhum ônus para a contratante;
- P) Deverá obrigatoriamente ser ministrado treinamento aos técnicos usuários do equipamento sem ônus para a contratante, nem para o hospital municipal. O treinamento deverá ser ministrado de forma teórica e prática para a equipe selecionada pela contratada. A CONTRATADA deverá treinar os técnicos operadores e toda equipe multidisciplinar.

2. Desta forma, fica designada nova data para realização da sessão pública, nos seguintes termos:

| | |
|---|---|
| DATA E HORA LIMITE PARA PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS: | 14H:00M DO DIA <u>14 / 03 / 2024</u> (HORÁRIO DE BRASÍLIA) |
| DATA E HORA FINAL PARA REGISTRO DAS PROPOSTAS: | 07H:50M DO DIA <u>20 / 03 / 2024</u> (HORÁRIO DE BRASÍLIA) |
| DATA E HORA DESIGNADOS PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: | 08H:00M DO DIA <u>20 / 03 / 2024</u> (HORÁRIO DE BRASÍLIA) |

Neste ato, determino a juntada deste Adendo ao Edital Convocatório no referido processo licitatório sem prejuízo dos demais atos praticados, mantendo-se as demais condições do edital convocatório, devendo ser divulgada e publicada a nova data para realização da sessão pública, conforme dispõe o Artigo 22 do Decreto Federal nº 10.024/2019 corroborado pelo Artigo 20 do Decreto Municipal nº 028/2020.

São Francisco/MG, 28 de Fevereiro de 2.024.


Miguel Paulo Souza Filho
Prefeito Municipal